

OBJETIVO GERAL:

Envolver a sociedade da cidade de São Paulo e promover um processo propositivo e participativo, atendendo o ECA, por meio da mobilização social pela Infância e adolescência na construção possível do Pacto pela Paz.

Objetivos Específicos:

Analisar e avaliar a implementação do Pacto Pela Paz no âmbito do município de São Paulo, refletido nas resoluções da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Propor as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos;

Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que os adolescentes e as adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

Eleger as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Promover e articular entre Fóruns Distritais, Regionais e o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo;

Encaminhar as resoluções da Conferência Municipal para serem Assumidas pelo Governo local, Municipal e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão conferidos certificados de participação.

As Conferências Regionais e as Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, são acompanhadas pelo CMDCA/SP e pela Comissão Central de Organização das Conferências. Serão organizadas por subprefeituras, fóruns regionais, conselhos tutelares, organizações não governamentais, movimentos sociais, militantes da infância e juventude, e crianças e adolescentes.

PREFEITURA DA CIDADE DE

São Paulo



GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

CMDCA/SP

Rua da Figueira, 77

Parque Dom Pedro II

CEP 03003-000

Fone: 3315-9077 RAMAIS

2287 OU 2522

III CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dia 11 de julho de 2003

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dias 13 e 14 de julho de 2003



TEMA

**PACTO PELA PAZ:
UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL**

Horário: 08:00 às 18:00

Local: ANHEMBI
SÃO PAULO - SP

HISTÓRICO

A III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, estarão voltadas para “a preocupação com o aumento da violência envolvendo crianças e adolescentes, e o mito que busca lhes atribuir tal crescimento, apontando como alternativa, entre outras, o rebaixamento da idade penal.” Como consequência o Estatuto da Criança e do Adolescente vem sendo alvo de críticas e tentativas de mudanças, sendo o mesmo responsabilizado pelo aumento do índice de desajustes sociais.

Diante de uma sociedade perplexa, da insegurança e do aumento da violência e criminalidade em todas as faixas etárias e classes sociais, a imprensa reage alimentada pelo emocionalismo, ao mesmo tempo em que fomenta essa mesma sensação junto à população.

O CMDCA/SP não somente buscando promover a participação de toda a sociedade comprometida com os valores da Doutrina de Proteção Integral, que é a função própria das Conferências, define também a realização das Conferências como estratégia provocativa tendo em vista a ampliação e o avanço na organização do movimento pela infância e adolescência, seja de crianças e adolescentes, seja de adultos. Isto porque é imprescindível propor, agir e refletir sobre a articulação política do movimento, uma vez que para criar as condições de efetividade do ECA é necessária a mobilização e ampliação do movimento organizado pela infância e adolescência, acreditando na utopia de um dia toda a sociedade ter consciência de que a criança e o adolescente são prioridade absoluta e que devem ser respeitados na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento.

I. Saúde

Garantir políticas de saúde pública de acesso universal e equânimes, nos aspectos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes.

II. Educação

Reunir forças na universalização do atendimento à educação infantil baseado nos princípios de democratização do acesso, permanência, gestão e qualidade social.

III. Cultura, Esporte e Lazer

Assegurar uma política municipal de cultura, esporte e lazer, de caráter universal, para as crianças e adolescentes, que contemple a integração regional e a valorização da cultura local, garantindo recursos financeiros nos orçamentos públicos das três esferas de governo.

IV. Assistência Social

Garantir a cidadania das famílias mediante uma política nacional de assistência social que tenha como foco central o enfrentamento da pobreza, garantindo a proteção integral das famílias, crianças e adolescentes.

V. Proteção Especial

Garantir a erradicação da violência sexual infanto-juvenil, viabilizando a implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual.

Garantir a prevenção e erradicação de qualquer forma de trabalho infantil, e a proteção do trabalhador adolescente, conforme a Lei.

VI. Medidas Sócio-educativas

Proporcionar a efetiva aplicação do caráter socioeducativo das medidas, assegurado o direito constitucional de ampla defesa, e a desmistificação da impunidade do adolescente autor de ato infracional mediante campanhas de esclarecimentos de longo alcance, visando à construção da cultura da paz.

VII. Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos

Implantar e implementar nos três níveis de governo e em articulação com o Ministério Público, as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, fortalecendo os Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos e combatendo a fragmentação e setorialização das ações, como estratégia para o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e controle do fenômeno da violência.

VIII. Mecanismos de Exigibilidade de Direitos

Garantir a criação, implementação e funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, por meio de mecanismos políticas, sociais e jurídicos.

IX. Meios de Comunicação

Garantir a criação e implementação do Conselho de Comunicação Social, nas três esferas de governo, a ser composto por representantes das empresas de comunicação social, governo e sociedade civil.